



## EDITAL DE MATRÍCULA 2017.2 – UFPE

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco torna público que **TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPE VINCULADOS** aos CAMPI das CIDADES de RECIFE, VITÓRIA de SANTO ANTÃO e CARUARU devem tomar as providências abaixo, referentes à matrícula do **SEGUNDO** semestre letivo de 2017, cujas aulas terão início em **07/08/2017**.

### 1. VETERANOS (ALUNOS JÁ VINCULADOS EM 2017.1 AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO) PODERÃO REALIZAR:

#### 1.1. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES – 29/07 a 01/08/17 (no último dia até às 16 horas)

A matrícula deve ser feita pelo aluno, através do Sig@, na página [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br), considerando a seguinte distribuição:

- Alunos vinculados aos cursos do CAC, CCJ, CCSA, CE, CFCH – campus Recife e alunos vinculados aos cursos do CAV – campus Vitória devem realizar a solicitação de matrícula no período de **29/07 a 01/08/17**;
- Alunos vinculados aos cursos do CCEN, CCB, CCS, CIN e CTG - campus Recife e alunos vinculados aos cursos do CAA - campus Caruaru devem realizar a solicitação de matrícula no período de **31/07 e 01/08/17**.

#### 1.2. MATRÍCULA DOS RETARDATÁRIOS - 09 e 10/08/17 (no último dia até às 16 horas)

Os retardatários de todos os cursos poderão realizar a matrícula via Sig@, nos dias 09 e 10/08/17.

#### 1.3. TRANCAMENTO\* OU MATRÍCULA VÍNCULO/CORREÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA - 07 a 16/08/17 (no último dia até às 16h)

- Os discentes podem utilizar o período de correção e modificação de matrícula para realização, através do Sig@, de cancelamentos (com ônus) ou inclusão de novos componentes curriculares, trancamento\* do semestre ou matrícula vínculo;
- O aluno que perder os prazos de matrícula em componentes curriculares e da matrícula dos retardatários não poderá cursar componentes curriculares no semestre. Entretanto, para que esse aluno não perca de forma definitiva o vínculo com a UFPE, será possível a realização do trancamento\* do semestre ou matrícula vínculo. O procedimento em questão é irreversível, ou seja, uma vez confirmado o trancamento\*/matrícula vínculo não será possível anulá-lo. De acordo com a Resolução nº 03/2008 do Conselho Universitário, só é possível realizar o trancamento\* de, no máximo, 4 (quatro) semestres letivos, além de mais 2 (dois) semestres de matrícula vínculo, nessa ordem. A partir desse limite, o estudante só poderá realizar matrícula em componentes curriculares. \*Ainda de acordo com a Resolução, os estudantes no primeiro ano de vínculo com a UFPE (primeiro e segundo semestres) não poderão realizar trancamento de semestre.
- Os alunos que pretendam a matrícula em Estágio Supervisionado, Monografia ou assemelhados e não a tenham feito durante os prazos informados no Edital poderão ainda solicitá-la, exclusivamente para esses componentes, mediante requerimento à DGA, e desde que tenham renovado o vínculo com a UFPE em 2017.2, seja mediante a matrícula em outras disciplinas ou mediante trancamento\* ou matrícula vínculo.

#### 1.4. RENOVAÇÃO DO VÍNCULO

O vínculo com a UFPE, seja mediante matrícula em componentes curriculares, ou através de trancamento de semestre ou matrícula vínculo, deve ser renovado pelo aluno, necessariamente, a cada semestre letivo e sempre através do Sig@. A **NÃO REALIZAÇÃO DE QUALQUER DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA ACARRETERÁ NA PERDA DO VÍNCULO COM A UFPE**.

#### 1.5. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA UFPE

A UFPE não se responsabilizará pelos eventuais problemas encontrados pelos seus alunos com o uso de navegadores, microcomputadores e acesso à Internet feito fora de seus campi. Em caso de dificuldades no uso do Sig@, o aluno ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, dirigir-se aos laboratórios disponíveis para acesso ao Sig@ nos seguintes locais, datas e horários:

Campus Recife: NIATE CFCH/CCSA – dia **31/07/17**, das 08h às 21h e dia **01/08/17**, das 08h às 16h;

Campus Vitória: Laboratório de Informática – dia **31/07/17**, das 08h às 17h e dia **01/08/17**, das 08h às 16h;

Campus Caruaru: Laboratório de Informática (Bloco E) – dia **31/07/17**, das 08h às 17h e dia **01/08/17**, das 08h às 16h.

### 2. CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EXTRAVESTIBULAR DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2017.2

Deverão solicitar matrícula em disciplinas acessando o Sig@, de acordo com as regras e prazos deste Edital.

### 3. ALUNOS COM PENDÊNCIAS NAS BIBLIOTECAS DA UFPE – 18 a 28/07/2017

Alunos com débitos junto ao Sistema de Bibliotecas deverão resolver as pendências existentes de forma a evitar problemas para efetivação da matrícula (Resolução nº 03/86-CCEPE). Para 2017.2, os estudantes devem regularizar sua situação preferencialmente no prazo de **18 a 28/07/2017**.

### 4. INGRESSANTES (SISU) 2017 – SEGUNDA ENTRADA

- A matrícula em componentes curriculares obrigatórios relativos ao primeiro período acadêmico do curso será realizada automaticamente.
- A matrícula em componentes curriculares eletivos ou optativos deve ser solicitada pelos ingressantes, diretamente no Sig@, durante o período de correção e modificação de matrícula, sob orientação da Coordenação do Curso ou de Área.
- A dispensa de disciplinas deverá ser solicitada na Coordenação do Curso/Área, tão logo seja feita a entrega dos documentos na pré-matrícula.

### 5. DISCIPLINAS ISOLADAS (07 e 08/08/17)

A solicitação de matrícula em disciplinas isoladas deverá ser realizada na Escolaridade do Curso/Área que oferece o componente curricular pretendido. As regras e o formulário para inscrição em disciplinas isoladas estarão disponíveis na página eletrônica da PROACAD, [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad). Ingressantes 2017.2 não poderão solicitar matrícula em disciplinas isoladas.

### 6. NOTAS IMPORTANTES:

- **PROTOCOLO DE MATRÍCULA:** A matrícula somente é finalizada com sucesso quando o Sig@ gera o número de protocolo, que deve ser salvo ou impresso como comprovante de realização da operação. Recomendamos que, concluída a matrícula, o discente consulte novamente o Sistema, ainda no prazo de matrícula, para certificar-se de que o procedimento foi realizado com êxito para todas as disciplinas requeridas;
- **DESBLOQUEIO DE CPF:** Para desbloquear o CPF, o estudante ou seu procurador deve comparecer à Escolaridade/Coordenação de Curso ou à Coordenação do Corpo Discente do campus da UFPE em que se encontra vinculado, com o seu **CPE e RG** em mãos. No caso de desbloqueio 'via procurador', o mesmo deve se apresentar munido da procuração, que deverá ser entregue à UFPE, e do seu RG;
- **RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA:** Os estudantes que atingirem, até 2017.2, o prazo máximo para integralização curricular do seu Curso, conseguirão realizar a matrícula acadêmica 2017.2 normalmente, mas poderão ter sua matrícula recusada em 2018.1, caso não apresentem recurso administrativo para tentar reverter esta situação. Para mais informações os alunos deverão procurar a sua Coordenação de Curso. Aconselhamos a leitura da Resolução nº 11/2015-CCEPE, que trata da recusa de matrícula ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad));
- **REGISTRO DE FREQUÊNCIA (COMPONENTES CURRICULARES INSERIDOS NA MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA):** O estudante que requer matrícula em disciplinas durante o período de correção e modificação deve comparecer às aulas desde o primeiro dia da solicitação e, a cada aula, lembrar ao professor para que anote a sua presença. Contudo, caso sua solicitação seja indeferida, não poderá continuar frequentando as atividades da disciplina. Lembramos que as faltas e presenças são registradas e contabilizadas, desde o primeiro dia de aula do componente curricular, independente da data de solicitação da matrícula;

Recife, 10 de julho de 2017.

*Vera Lúcia Dutra Facundes*  
Profª Vera Lúcia Dutra Facundes

Diretora de Gestão Acadêmica em Exercício